



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 1 de 88

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Extratos	77
Licitações e Contratos	77
Inexigibilidade	77
Errata	77
Resultado	79
Concursos Públicos/Processos Seletivos	80
Edital	80
Outros Atos	87
Vigilância Sanitária	87
Despachos	87
Poder Legislativo	88
Atos Legislativos	88
Pauta das Sessões	88

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 2 de 88

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.718/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, COM FORMAÇÃO PARA ATUAR COMO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 28 do Decreto Municipal nº 9.658/2022 e alterações, que assim dispõe:

“Art. 28 *Havendo no quadro de servidores públicos do Município, professor efetivo com formação específica para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras será a ele oferecida a classe, podendo afastar-se da mesma para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras”*

Considerando o disposto nos artigos 62 e 68 da Lei Complementar nº 048/2018 e alterações.

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 2.384/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores efetivos, desde que interessados, com a formação necessária para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras e fluência na linguagem de sinais junto à aluno(a) que necessita desse profissional, em sessão a ser realizada conforme dados abaixo:

I. Data: 03/02/2023

II. Horário: 16h30min

III. Local: Centro de Referência em Educação, Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411

Art. 2º Serão ofertadas duas vagas, na EMEF Maria do Carmo Pompeu Castro, 01 (uma) no período da manhã e 01 (uma) no período da tarde.

Art. 3º No caso de transferência do(a) aluno(a) para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, fica aberta a possibilidade de desistência do professor, sem qualquer prejuízo e, no caso de transferência do(a) aluno para outras redes (particular ou outro município), o professor automaticamente retornará à sua sede de origem assumindo novamente a classe em que fora afastado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 9.714/2023

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 2.028/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Ata do Conselho Municipal de Saúde, datada de 15/12/2017 aprovando o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 15 de dezembro de 2017, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017.

Garça, 1º de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 3 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2018 - 2021

2018

Garça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 4 de 88

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

João Carlos dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nátalli Gaiato Cruz

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Nátalli Gaiato Cruz

COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL

Ana Flavia Saroa de Souza

COORDENAÇÃO SAÚDE MENTAL

Talita Giovana de Alencar dos Santos

SETOR DE PLANEJAMENTO

Fabiana Navarro Pires



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 5 de 88

Colaboradores

Ary de Achilles Junior
Daniele Aparecida Pinheiro
Doralice Ribeiro do Nascimento
Edna Semenssato de Oliveira
Elaine Cristina Giolo Jorge
Erica Yuriko Naoe
Érika da Silva Medeiros
Fabio Henrique Lopes Mengatos
Francisco Ivan Braga Faig
Luciana Cristina Vieira da Cruz
Maria Fernanda Caetano
Maria Isabel de Oliveira
Maria Silvia Medina Ferrari de Souza
Melissa Moretti
Renata Ribeiro Branco
Rozilene de Fátima Mariano
Thiago Jacinto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 6 de 88

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. ANÁLISE SITUACIONAL.....	7
2.1. Características gerais.....	7
2.1.1. História.....	7
2.1.2. Dados Geográficos.....	11
3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.....	14
3.1. Rede física instalada.....	15
3.2. Atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde.....	16
3.2.1. Atenção Básica.....	16
3.2.2. Média Complexidade.....	17
3.3. Descrição dos serviços e referências.....	18
3.3.1. Rede Especializada.....	18
3.3.2. Rede Odontológica.....	19
3.3.3. SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)	19
3.3.4. CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	19
3.3.5. Rede de Exames de apoio e Diagnose e Terapia.....	20
3.3.6. Fluxo de referências.....	22
3.3.7. Rede hospitalar.....	22
3.3.8. Rede hospitalar.....	23
3.4. Recursos Humanos.....	24
3.5. Apoio logístico e à Gestão.....	25
3.5.1. Regulação: estrutura, fluxos da regulação e processos de trabalho.....	25
3.5.2. Sistema de Informações.....	25
3.5.3. Transporte Sanitário.....	26
3.5.4. Vigilância em Saúde.....	26
3.5.4.1. Vigilância Sanitária.....	26
3.5.4.2. Vigilância Epidemiológica.....	27
3.5.4.3. Saúde do Trabalhador.....	29
3.5.5. Planejamento.....	29
3.5.6. Assistência Farmacêutica e Almoxarifado.....	30
3.5.6.1. Insumos e medicamentos.....	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 7 de 88

3.5.7. Participação e Controle Social.....	31
4. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	32
4.1. Densidade Demográfica.....	32
4.2. Taxa de natalidade e fecundidade esperança de vida e índice de envelhecimento.....	34
4.3. Óbito fetal.....	35
4.4. Mortalidade infantil menor de 1 ano.....	36
4.5. Mortalidade infantil de 1 à 4 anos.....	37
4.6. Mortalidade materna.....	38
4.7. Óbito Geral.....	38
5. PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA.....	39
5.1. Cobertura 1ª consulta.....	39
5.2. Cobertura vacinal em menores de 1 ano.....	40
6. RECURSOS FINANCEIROS.....	40
6.1. Receitas.....	40
6.2. Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.....	41
6.3. FAEC – MAC.....	41
6.4. Vigilância em Saúde.....	42
6.5. Assistência farmacêutica.....	42
6.6. Bloco de investimento na rede de serviços de saúde.....	43
6.7. Outros programas financ. Por transferência fundo a fundo.....	43
6.8. Serviços de saúde.....	44
6.9. Total das receitas.....	44
6.10. Total das receitas.....	45
7. OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS.....	46
7.1. Diretriz 1 (Atenção Básica)	46
7.2. Diretriz 2 (Média Complexidade)	54
7.3. Diretriz 3 (Assistência Farmacêutica)	61
7.4. Diretriz 4 (Vigilância em Saúde)	62
7.5. Diretriz 5 (UAC)	69
7.6. Diretriz 6 (Planejamento/Gestão/Apoio administrativo)	70
8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES POLÍTICAS.....	73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 8 de 88

1. INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, a saúde passa a ser declarada direito de todos e dever do Estado e sua efetivação está sendo obtida por meio de várias medidas de reorganização do sistema de saúde de forma a viabilizarem a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) no País.

Uma dessas medidas é a descentralização das ações e serviços de saúde aos municípios, por ser o espaço onde existe maior proximidade entre o gestor de saúde e a população, portanto, com melhores condições para planejar e implementar as políticas locais de saúde, de modo a garantir práticas de saúde mais condizentes com as necessidades locais.

Assim, para que tais práticas ocorram de forma coerente com a realidade e consistente com as necessidades a serem supridas, é preciso que a gestão local incorpore instrumentos que permitam uma abordagem apropriada às carências reais do município, como por exemplo, o planejamento estratégico, que foca a identificação de problemas com suas causas e conseqüências, a definição dos objetivos e metas a serem atingidos com seus respectivos responsáveis, a determinação dos recursos necessários e o cronograma de execução, além de um sistema de acompanhamento e avaliação que possibilite reformulações, sempre que necessário, utilizando a participação de todos os atores envolvidos, favorecendo a responsabilidade compartilhada quanto aos objetivos a serem atingidos.

Diante disso o Plano Municipal de Saúde se apresenta como uma ferramenta completa para a gestão municipal quanto à viabilização dos princípios e diretrizes estabelecidos na Carta Constitucional para a implementação do SUS.

Em consonância com a metodologia de planejamento apresentado, onde visa o fortalecimento social na construção do Plano Municipal de Saúde, e dada a grande extensão do universo a ser explorado, foi realizada a VI Conferência Municipal de Saúde de Garça, convocada pelo Decreto Municipal nº. 8.540, de 11/07/2017, tendo o regimento aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde que tem por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base no Regulamento dos Pactos pela Vida e de Gestão, através da discussão dos problemas de Saúde do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 9 de 88

Município e da proposição de diretrizes que contribuíram na elaboração do **Plano Municipal de Saúde**. Ocorreu de forma democrática e contou com a participação de vários os seguimentos da sociedade. Foi uma oportunidade de discutir, tirar dúvidas e propor novas estratégias para melhoria dos serviços do SUS.

Tomaram parte da Conferência na condição de Delegado: 50% representando os usuários e 25% representando os trabalhadores sendo estes eleitos nas Unidades de saúde e 25% representando os gestores/prestadores e mais os convidados totalizando 102 participantes.

Além das propostas aprovadas na Conferência para a construção das diretrizes, objetivos e metas do Plano municipal de Saúde, houve participação de todas as áreas técnicas da Secretaria, onde foram levantados diversos problemas do município e mediante a essa discussão foram elencados propostas prioritárias a serem executadas e monitoradas/avaliadas através da programação anual e Relatório Anual de Gestão com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

2.1 Características gerais

2.1.1 História

Um resumo da História do Município de Garça

Em julho de 1916 partiu do município de Campos Novos Paulista uma caravana de aproximadamente 20 pessoas, chefiadas pelo Dr. Labieno da Costa Machado. Em terras ainda selvagens, a comitiva se instalou às margens do Rio do Peixe. Ao descobrir um novo afluente, mudaram o rumo, seguindo o curso do novo rio, denominado mais tarde Ribeirão da Garça. A denominação se deu devido ao grande número dessas aves no local.

A terra fértil favoreceu o surgimento da primeira fazenda em 1920. Com a formação do povoado em torno da sede da fazenda, em 4 de outubro de 1924, com a presença de pessoas locais, Dr. Labieno fundou a cidade de Garça, então distrito de Campos Novos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 10 de 88

Mas não se deve somente a ele a fundação de Garça. A cidade se originou de dois núcleos distintos: o primeiro formado por Labieno (Labienópolis), e o segundo por Carlos Ferrari (Ferrarópolis).

Garça teve a princípio o nome de INCAS, depois de ITALINA. O nome GARÇA foi inspirado no ribeirão que nasce no seu perímetro urbano.

Garça: disputas marcaram a criação do município

Consta que Labieno era detentor de algumas terras nessa localidade e buscava, com a caravana, reivindicar sua posse, demarcando o território. O curso de um novo rio, encontrado pela caravana, foi batizado como Ribeirão da Garça, já que o local possuía um grande número dessas aves.

Labieno e o grupo iniciaram a demarcação do local e verificando que ali havia uma terra fértil, não tardaram a iniciar um processo de plantio agrícola. A primeira propriedade agrícola da região estava consolidada em 1920. Rapidamente um povoado começou a se formar ao redor da fazenda.

Os primeiros momentos da comunidade foram bastante inóspitos. A água tinha de ser buscada em locais distantes e era carregada em lombos de burros. O abastecimento de quaisquer gêneros alimentícios se fazia apenas nas cidades de Campos Novos e Presidente Alves que ficavam a pelo menos 40 quilômetros do local.

Labieno da Costa Machado iniciou as obras para a implementação de uma cidade. Em 1922, vários ranchos já estavam construídos e uma serraria era erguida. Também uma pequena capela foi construída, em homenagem a Nossa Senhora das Vitórias. Uma pensão, bares e outros estabelecimentos comerciais já começavam lentamente a surgir.

A vila ia se consolidando e levou, inicialmente, o nome de Incas. Posteriormente, o nome foi mudado para Italina, sendo novamente alterado para Garça, em função do Ribeirão da Garça. A primeira rua da localidade foi inaugurada em 4 de outubro de 1924, com uma grande festa religiosa. A cidade que nascia tinha como sede o município de Campos Novos do Paranapanema, pertencendo à comarca de Assis.

Em 1926, uma nova figura surgia na história de Garça: Carlos Ferrari, um fazendeiro que iniciava a sua produção de café no lado direito do rio do Peixe. A área ocupada por Ferrari pertencia ao município de Cafelândia, na comarca de Pirajuí. Ferrari também iniciou um programa de desenvolvimento da sua região e loteou uma gleba de terra, vendendo as pequenas porções a preços módicos. Desse modo, a cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 11 de 88

que nascia começava a se desenvolver em dois extremos. De um lado a faixa colonizada por Labieno da Costa Machado, que recebeu o nome de Labienópolis, e na outra faixa a parte colonizada por Carlos Ferrari, que foi batizada de Ferrarópolis.

Com o desenvolvimento da cidade em dois pontos distintos, não durou para que uma forte rivalidade se desse entre Labieno e Ferrari. Fontes históricas indicam que se um colono pertencente a Ferrarópolis atravessasse para o lado de Labienópolis correria perigo e vice-versa.

Durante alguns anos, as disputas entre os grupos prosseguiu e, inclusive, aumentou, com novos proprietários buscando criar as suas próprias glebas, como foi o caso de Antônio Carvalho de Barros, que criou o Barrópolis e Lara Campos, com a Larópolis. As disputas não se restringiam a territórios, sendo que também a política começou a interferir nas discussões dos grupos.

Labienópolis tinha a sede policial do futuro município, possuindo inclusive um sub-delegado subordinado ao delegado de Campos Novos. Ferrarópolis, Barrópolis e Larópolis eram apenas bairros ligados ao município de Cafelândia. Com isso, há relatos de abuso de autoridade para com moradores que não fossem de Labienópolis.

Mesmo com tantas rivalidades, o município de Garça foi constituído e começou a se desenvolver, principalmente com a cultura do café. A sede, por fim, coube à parte de Ferrarópolis, com a sede da comarca ficando em Piratininga. A instalação do município de Garça se deu em 5 de maio de 1929, com a comarca do município sendo efetivada em 12 de outubro de 1935.

Garça foi, ao longo do século XX, um dos principais pólos de produção cafeeira do Brasil. Em 21 de abril de 1962, o município viu nascer em seu território uma das mais importantes cooperativas cafeeiras do Brasil: a Garcafé (Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Garça). Atuando fortemente na representação de classe do setor cafeeiro, com líderes como Jaime Nogueira Miranda, a Garcafé ajudou a fortalecer a imagem do município nacional e internacionalmente, como um dos principais produtores de café do Brasil.

Desde o começo dos anos 80 a cidade de Garça conheceu uma mudança em seu perfil econômico. Várias indústrias de eletro-eletrônica, automação de portões e portas e segurança eletrônica foram instaladas na cidade, gerando um importante número de empregos e ampliando a renda local.

A cidade hoje é reconhecida como "Pólo de Eletro-eletrônica". Conta ainda com uma boa rede educacional, com uma faculdade pública (Fatec Garça), duas faculdades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 12 de 88

particulares (FAEF e IESG) e duas escolas técnicas vinculadas ao Centro Paulo Souza (Etec "Monsenhor Antônio Magliano" e Escola Agrícola "Deputado Paulo Ornellas").

A cidade ainda é reconhecida pela tradicional Festa da Cerejeira, que envolve a comunidade nipo-brasileira em homenagem à flor símbolo do Japão. Anualmente, a Festa atrai mais de 100 mil pessoas ao Lago Artificial "J. K. Williams".

Datas históricas:

Fundação da Cidade: 04/10/1924

Elevação à Vila: 29/12/1925

Município: 27/12/1928

Instalação do Município: 05/05/1929

Elevação à Comarca: 06/04/1935

Dia do Município: 05/05

Composição política – 2017/2020

Sede: Cidade de Garça

Distrito: Distrito de Jafa

Prefeito: João Carlos dos Santos

Vice-Prefeito: Cassiano Pelegrini

Presidente da Câmara Municipal de Garça (2017/2020): José Pedro dos Santos Soares

Câmara Municipal de Garça - Rua Barão do Rio Branco nº 131

Fone: (14) 34710950 / 34710033 - e-mail: cmgarca@cmgarca.sp.gov.br

Site: www.cmgarca.sp.gov.br

Vereadores da atual legislatura (2017/2020)

Antônio Franco dos Santos

Deyse Regina Serapião Grejo

Fábio José Polisinani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 13 de 88

Janete Aparecida Barros Aranha Conessa

José Luiz Marques

Marco Antonio Dias de Moraes

Patricia Morato Marangão

Paulo André Bertone Faneco

Rafael José Frabetti

Reginaldo Luiz Parente

Rodrigo Gutierrez

Silvio Ruela

Wagner Luiz Ferreira

1.1.2 Dados Geográficos

O município de Garça situa-se na região Centro-Oeste do Estado de São Paulo (415 km da capital), ao longo de espigão onde nascem duas importantes micro bacias hidrográficas, Peixe e Aguapeí, propiciando abundante presença de matas, grotões e mais de 80 cachoeiras com alturas variáveis. Apresenta grande potencial turístico com 18,50 hectares de Mata Atlântica preservada dentro da cidade (Bosque Municipal) e um número altamente significativo nas propriedades rurais adjacentes.

Área Total: 554,00 Km²

Altitude: Altitude média: 663,2 m

Superfície: Área Urbana: 50,26 Km²

Área Rural: 503,74 Km²

Clima: Clima: Sub-Tropical

Temperatura: máxima 28,5 °C

mínima 17,8 °C

Índice Pluviométrico: 1.274,4 mm/ano





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 14 de 88

Período mais quente de dezembro a março, com temperatura oscilando entre 25 a 30 graus, coincidindo com a época mais chuvosa do ano, temperatura mais amena entre os meses de abril e julho.

Topografia: Ondulada, sendo a sua maior área localizada em território de espigões, onde se dão grande quantidade de pequenos ribeirões ou riachos, convergindo todos para a formação dos Rios do Peixe, Tibiriçá e Feio.

Tipos de solo: Podzólico – variação Marília.

Vegetação: A região garcense é caracterizada por luxuriante vegetação rasteira, predominando as gramíneas, sendo que a vegetação anterior era constituída pela Floresta Latifoliada Tropical, com predomínio das essências florestais conhecidas vulgarmente como peroba, guarantã, pau d'alho, cabriúva, ipê e outras.

Localização:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 15 de 88

Limites de Município:

NORTE:	Álvaro de Carvalho
SUL:	Gália, Alvinlândia e Lupércio
LESTE:	Gália e Presidente Alves
OESTE:	Vera Cruz



Distâncias Rodoviárias

CIDADE	DISTÂNCIA
Álvaro de Carvalho	16 Km
Alvinlândia	48 Km
Bauru	76 Km
Brasília	1.180 Km
Campinas	330 Km
Gália	15 Km
Júlio Mesquita	30 Km
Lupércio	45 Km
Marília	36 Km
Ocaçu	66 Km
Pirajuí	46 Km
Presidente Alves	47 Km
São Paulo	415 Km
Vera Cruz	18 Km

Vias de Acesso:

Rodovias

- BR 153
- SP-294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros
- SP-349 - Rodovia da Comunidade
- SP-333/SP-300 - Rodovia Marechal Rondon
- SP-293/SP-225/SP-228 - Rodovia Castelo Branco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 16 de 88

Aérea

- Aeroporto de terra batida - pista com 1.200 metros
- Aeroporto de Vera Cruz - gramado
- Aeroporto de Marília - pavimentado, com linhas regulares
- Aeroporto de Bauru - pavimentado, com linhas regulares
- Aeroporto Internacional de Campinas – Viracopos

Terminal Rodoviário de Passageiros:

EMPRESAS: Prata, Turismar, Expresso Adamantina e Ril servem o Município de Garça com linhas regulares para as principais cidades do Estado e do Brasil.

3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A partir da NOB/93 o município de Garça foi habilitado na Gestão Semi-Plena, um avanço para a descentralização e a municipalização, um dos princípios fundamentais do SUS.

Com a NOB/96 o município foi habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde com a finalidade de promover e consolidar a municipalização, passando a ser considerado gestor do SUS.

A NOB/96 considera que as ações a serem executadas pelo SUS devem incorporar a promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, com prioridade para a prevenção à saúde.

A atenção básica do município está estruturada na Estratégia Saúde da Família.

A Norma Operacional Básica – NOAS-SUS instituída pela portaria GM/MS 95 de 26 de janeiro de 2001 estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e a busca de equidade, integralidade e da resolutividade. Objetivando com isso garantir aos cidadãos acesso aos serviços necessários e a resolução de seus problemas, em todos os níveis de atenção, mediante estabelecimento de pactuações entre gestores para o atendimento de referências intermunicipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 17 de 88

Acresce-se ainda o fato do município de Garça manter outros dois municípios adstritos, Ubirajara e Álvaro de Carvalho.

3.1. Rede física instalada

Em sua estrutura organizacional, o município de Garça conta com 12 Unidades Básicas de Saúde com 14 Equipes de Saúde da família em área urbana, e temos atendimento com toda estrutura multidisciplinar em dois pontos estratégicos na zona rural, Fazenda Iгурê e Sílvio Sartori, 12 equipes de Saúde Bucal vinculadas ao Programa de Agentes Comunitário e de Endemias que adotam o modelo de Saúde da Família que abrange 100% do município, com suporte do Núcleo Apoio a Saúde da Família, do Ambulatório Anti-Tabagismo, do Serviço de Atendimento Domiciliar.

O município de Garça tem uma capacidade instalada na média complexidade, com Centro de Especialidades médicas, com atendimento fonoaudiólogo e realização de exames especializados e os procedimentos da alta complexidade são referenciados principalmente para o município de Marília, anexo ao local temos o Posto de Coleta de leite humano, Centro de Especialidades Odontológicas e o Centro de Testagem e Aconselhamento.

Mantém um Termo de Fomento com Hospital São Lucas, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, instituição sem fins lucrativos, para assistência ambulatorial e hospitalar de média Complexidade, bem como o serviço de fisioterapia e exames radiodiagnósticos e convênio para contratação de Recursos Humanos para funcionamento dos serviços, assim como é realizado com a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

A Associação Beneficente Espírita de Garça (Hospital Psiquiátrico André Luiz) é um hospital psiquiátrico que realiza internações e desenvolve atividade de hospital dia, gerenciado pelo Estado.

Possui 02 CAPS, sendo um para atendimento de pacientes dependentes de álcool e outras drogas e outro para portadores de doenças psiquiátricas e será implantado a Residência Terapêutica, regulamentada pela Portaria nº 106 de 11 de fevereiro de 2000, que são moradias ou casas inseridas, preferencialmente, na comunidade, destinadas a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 18 de 88

cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social, sendo assim as moradoras do Hospital Psiquiátrico Irmã Valentina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça serão desinstitucionalizadas.

Para o atendimento de Urgência e Emergência, temos a Unidade de Pronto Atendimento Porte 1.

3.2. Atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde

3.2.1. Atenção Básica

A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

As unidades de saúde funcionam das 7:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, e quando necessário em dias e horários estratégicos para desenvolver ações como: campanhas vacinais, coleta exames papanicolaou, e outros.

O atendimento de assistência social, psicologia, fisioterapia, Educador físico e nutrição são realizados nas Unidades Básicas de Saúde com apoio do NASF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 19 de 88

3.2.2 Média Complexidade

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. A Secretaria Municipal de Saúde conta com o serviço da Unidade de Avaliação e controle e auditoria que possui a competência para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações dos serviços de saúde.

Para assegurar a continuidade e resolutividade do tratamento, a Atenção Básica tem a responsabilidade de acompanhar o usuário em todo o seu percurso nas redes de atenção.

O município participa da programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Regional de Saúde (DRS IX-Marília). Vemos um grande desafio Regional à concretização do que é discutido e estabelecido em protocolos assistenciais e de fluxos organizacionais das redes: Rede Cegonha; Rede de Urgência Emergência, Rede Cegonha, Rede de Urgência e Emergência (RUE), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Doenças Crônicas: Linhas de Cuidado Oncologia, Doença Renal Crônica e Obesidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 20 de 88

3.3. Descrição dos serviços e Referências

3.3.1. Rede Especializada

O município tem ampliado a oferta de especialidades tais como:

Especialidade	Centro de Saúde	Hospital São Lucas	Referência para
Cirurgia geral	02	3	Álvaro de Carvalho
Traumato-ortopedia	0	04	Álvaro de Carvalho e Ubirajara
Ortopedia	04	0	Álvaro de Carvalho e Ubirajara
Cardiologia	02	0	Álvaro de Carvalho
Neurologia	01	0	Álvaro de Carvalho
Gastroenterologia	1	0	Álvaro de Carvalho
Otorrinolaringologia	02	0	Álvaro de Carvalho
Oftalmologia	01	0	
Psiquiatria em atendimento no CAPS	02	0	Álvaro de Carvalho, Ubirajara, Gália e Fernão
Dermatologia	1	0	Álvaro de Carvalho e Ubirajara
Ginecologia/Obstetra	02	02	Álvaro de Carvalho e Ubirajara
Cirurgias ambulatoriais	02	0	
Pediatria	03	03	
Urologista	01	0	
Anestesista	01	02	

Fonte: Secretaria Municipal Saúde de Garça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 21 de 88

3.3.2. Rede Odontológica

O serviço de odontologia desenvolve ações de prevenção, tratamento e atendimento na especialidade odontológica - CEO.

Conta com 12 Equipes de saúde bucal, incluindo o atendimento na zona rural.

3.3.3. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

Criado em março de 2006, acolhe as referências das especialidades odontológicas:

- Endodontia (tratamento de canal)
- Pacientes especiais
- Extração de dentes inclusos (dentes do ciso)
- Lesões de boca
- Problemas periodontais severos
- Serviço de prótese dentária.

A produção do CEO em 2015 e 2016 representou cerca de 5.777 e 3.981 procedimentos executados, respectivamente.

3.3.4. Serviço de Atenção Domiciliar de Garça - SAD

O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) foi implantado no município em 2013, sendo um dos eixos centrais a “desospitalização”, proporcionando agilidade no processo de alta hospitalar com cuidado contínuo em domicílio. Constitui-se como uma modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integradas às Redes de Atenção à Saúde. Atualmente o serviço conta com uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), com sede na Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 22 de 88

3.3.5 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS 1 e AD)

O projeto do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial – tipo 1) surgiu da necessidade de assistir os pacientes psiquiátricos de acordo com a política nacional de saúde mental, o CAPS, na Rede de Atenção à Saúde Mental (RAPS) deve ser um serviço de resgate das potencialidades dos recursos comunitários, porquanto todos os recursos devem ser incluídos nos cuidados em saúde mental.

Desta forma o CAPS representa uma estrutura terapêutica intermediária entre a hospitalização e o atendimento ambulatorial que deve se responsabilizar pelo atendimento de indivíduos com transtornos mentais graves e pelo desenvolvimento de programas de reabilitação psicossocial com a possibilidade de reverter o processo desabilitador através do aumento da contratualidade social do indivíduo com o mundo.

Cada uma das equipes são formadas por:

- 01 Médico Psiquiatra;
- 01 Enfermeiro;
- 01 Psicólogo;
- 01 Assistente social;
- 01 Terapeuta Ocupacional;
- 02 Técnicos de enfermagem;
- 01 Atendente;
- 01 auxiliar de Serviços Gerais.

O CAPS funciona das 7:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira. Atende pacientes em esquema intensivo (diário), semi-intensivo (2 vezes por semana) e não-intensivo (1 a 3 vezes por mês), sendo oferecidas 3 refeições diárias para os pacientes que passam o dia no local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 23 de 88

As atividades desenvolvidas pelo CAPS são:

- Atendimento individual (psiquiatra/ psicóloga social/ Terapeuta Ocupacional);
- Orientações sobre o uso correto das medicações (voltado aos pacientes mais confusos e seus familiares);
- Psicoterapia Individual;
- atendimentos Terapêuticos em Grupo (Transtorno de humor, Transtornos Psicóticos, Família, Adicções)
- Atividades desenvolvidas na Comunidade (Passeios, visitas a exposições, caminhadas)
- Oficinas Terapêuticas (Reciclagem, Artesanato, Culinária, Horta e jardim, Saúde, autocuidado e Higiene, atividades físicas, recreação, oficinas expressivas)
- Atividades Lúdicas (Jogos, leitura de histórias, filmes)
- Eventos em datas comemorativas (dia das mães, pais, Páscoa, 7 de Setembro, Natal, Carnaval)
- Reunião de Equipe semanal e supervisão Mensal
- atendimentos aos municípios vizinhos junto ao CAPS AD (Ubirajara, Gália e Álvaro de Carvalho, Guarantã e Fernão)
- Acolhimento diário
- Atendimento aos egressos dos hospitais psiquiátricos da região residentes em Garça e nos municípios acima citados (no caso do CAPS AD);
- Participação em exposições e eventos, com venda de produtos no serviço confeccionados pelos pacientes.
- Matrciamento na Atenção Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 24 de 88

3.3.6. Rede de Exames de Apoio e Diagnose e Terapia

A rede de serviços de apoio e diagnose conta com os serviços descritos abaixo:

Serviços	Produção 2016	Referência para	
Patologia clínica	95.543	Garça, Álvaro de Carvalho e Ubirajara	
Radiodiagnóstico	23.351	Garça, Álvaro de Carvalho e Ubirajara.	
Aparelhos de imagem e traçados gráficos	US	2.035	Garça e Ubirajara
	EEG	129	
	ECG	1.067	Álvaro de Carvalho
	Endoscopia Digestiva		Garça
Fisioterapia	9.906		
Audiometria	168		

Fonte: Secretaria Municipal Saúde de Garça

3.3.7 Fluxo de Referências

Procedimento	Município de referência	
Atendimento Ambulatorial Especializado	Consulta médica especializada	Garça e Marília
	Patologia clínica	Garça e Marília
	Radiodiagnóstico	Garça e Marília
	Ultrasonografia	Garça e Marília
	Mamografia	Garça e Marília
	Tomografia	Marília
	Endoscopia	Garça e Marília
	Fisioterapia	Garça e Marília
	Quimioterapia	Marília
	Radioterapia	Marília
	Terapia renal substitutiva	Marília
	Hemodinâmica	Marília
Ressonância magnética	Marília	
Internação	Internação psiquiátrica	Garça e Marília
	Internação geral	Garça e Marília

22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 25 de 88

3.3.8 Rede Hospitalar

O município conta com seguintes leitos de internação:

	Médica		Cirúrgica		Pediátrica		Obstétrica		Psiquiátrica		Unidade de cuidados intermediários	
	SUS	TOTAL	SUS	TOTAL	SUS	TOTAL	SUS	TOTAL	SUS	TOTAL	SUS	TOTAL
HSL	15	24	14	23	17	19	09	14			01	01
ANDRÉ LUIZ									180	200		

Fonte: Secretaria Municipal Saúde de Garça

No ano de 2015 e 2016 o número de internações SUS no Hospital São Lucas foi de 2.062 e 1.803 respectivamente. O hospital é referência para internações dos Municípios de Álvaro de Carvalho e Ubirajara.

O Anexo Psiquiátrico possui atualmente 33 pacientes moradoras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 26 de 88

3.4 Recursos Humanos

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
MÉDICOS	46
DENTISTAS	17
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	15
AGENTE DE ENDEMIAS	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23
MOTORISTA	22
FISIOTERAPEUTA	03
ENFERMEIRA	39
RECEPCIONISTA	26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25
FARMACÊUTICO	02
FONOAUDIÓLOGA	03
PSICÓLOGO	09
ASSISTENTE SOCIAL	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03
NUTRICIONISTA	03
EDUCADORA FÍSICA	01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	68
BIOMÉDICO	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02
FISCAL VISA	02
AUXILIAR DE SANEAMENTO	02
SERVIÇOS GERAIS	01
TOTAL	<u>359</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 27 de 88

3.5 APOIO LOGÍSTICO E À GESTÃO

3.5.1 Regulação: estrutura, fluxos da regulação e processos de trabalho.

O agendamento de consultas eletivas e procedimentos ambulatoriais para especialidades existentes no município e outras referências são realizados pela central de agendamento, atendendo às necessidades particulares de cada USF que tem autonomia para garantir a equidade no momento do agendamento.

As internações eletivas são autorizadas e realizadas conforme as necessidades e de acordo com as metas quantitativas pactuadas no plano de trabalho do Termo de Fomento da média complexidade.

As urgências psiquiátricas, bem como internações de urgência são controladas pela central de regulação CROSS.

A falta de contra referência em atendimentos prestados fora do município também é visto como fator de dificuldade na melhoria da qualidade do atendimento e manutenção à saúde.

Outro fator de dificuldade é a falta de um sistema informatizado para o setor, pois garantiria maior agilidade ao acesso aos serviços, ganho de tempo no processo de trabalho, melhor controle das vagas, conseqüentemente melhor gestão dos recursos.

3.5.2 Sistema de Informação

Na Secretaria existe o setor de Núcleo de Informação, com finalidades de alimentar todos os sistemas da saúde e apoiar os serviços quanto ao funcionamento dos equipamentos de informática, bem como a realização de treinamentos aos profissionais da saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 28 de 88

3.5.3 Transporte Sanitário

Dos Serviços de saúde do município geram inúmeras consultas e exames de média e alta complexidade, bem como referenciadas em municípios de média e longa distância como: Araçatuba; Bauru; Botucatu; Campinas; Herculândia; Jaú; Lins; Presidente Prudente; Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Sorocaba e São Paulo totalizando em média 250 atendimentos mês. Hoje contamos com 06 ambulâncias onde a maioria em mau estado necessitando de constantes reparos, realiza em média 4.018 atendimentos mês percorrendo 78.365 km. Com isso vemos a necessidade de adquirir mais veículos para proporcionar maior eficiência no deslocamento/remoção dos pacientes seguindo os princípios doutrinários do SUS, para isso foram indicadas emendas Parlamentares e estamos aguardando recurso.

3.5.4 Vigilância em Saúde

O Departamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica estão situados no prédio da Secretária Municipal de Saúde, localizada à Rua Gabriela nº. 158, Centro, Garça SP, seu horário de atendimento é das 07:00 hs as 17:00hs.

O Objetivo da Vigilância em Saúde é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

3.5.4.1 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária (VISA) desenvolve ações para aferição da qualidade dos produtos e serviços, a verificação das condições de licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos, envolvendo:

- Liberação/cadastro de Estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;
- Instauração e acompanhamento de processos administrativos;
- Inspeções em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 29 de 88

- Atendimento a denuncia/ reclamações;
- Atividades Educativas para a População;
- Coleta Mensal de Água;
- Coleta de Alimentos quando necessário;
- SISVISA – Sistema de informação em Vigilância Sanitária;
- SISAGUA - Sistema de Informação da Qualidade da Água;
- Investigação e Inspeções Sanitárias referente a acidentes de trabalhos;
- SISAWEB - Sistema de Informação de atividades e Controle da Dengue;
- Envio de material para o Instituto Pasteur pesquisa de raiva;
- Organização/realização da Campanha Anti-Rábica Canina;
- Bloqueio e nebulização quando da confirmação de dengue;
- Coordenação do programa Nacional de Dengue;
- Investigação/bloqueio com inquérito canino quando suspeita ou confirmação de leishmaniose canina;

A Vigilância Sanitária conta com uma equipe de 08 profissionais, sendo 01 Diretora de Departamento, 01 Farmacêutica, 01 Terapêutica Ocupacional, 02 fiscais, 02 Auxiliares de Saneamento e 01 serviços gerais.

3.5.4.2 Vigilância Epidemiologia

É conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Disponibiliza informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, bem como dos seus fatores condicionantes em uma área geográfica ou população determinada para a execução de ações de controle e prevenção.

Além disso, é um instrumento importante para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normalização de atividades técnicas correlatas. Sua operacionalização compreende um conjunto de funções específicas e complementares que devem ser, necessariamente, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento epidemiológico da doença ou agravo em questão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 30 de 88

Ações

- Alimentar o SINAN (Sistema de Informação de Agravos e Notificações), mantendo atualizados o envio de lotes e notificações e backup semanal;
- Alimentar SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações) com boletins de vacinação das USFs, Clínica Particular e Hospital;
- Digitar relatórios e enviar lotes para VE/DRS Marília;
- Monitorar rede de frios, solicitar vacinas e soros do município e distribuição dos mesmos.
- Orientar e treinar funcionários para salas de vacinas;
- Supervisionar as Salas de vacinas;
- Estocar e distribuir materiais e insumos (seringas, agulhas, termômetros, vacinas, gelóx) e impressos relacionados a vacina;
- Realizar e coordenar todas as Campanhas de Vacinação do Município (em conformidade com as campanhas nacionais) tais como: Influenza, Atualização de Cadernetas de vacinas e quando necessário realizar monitoramento dessas atividades de Campanha;
- Notificar doenças transmissíveis e acompanhar, quando necessário realizar bloqueio vacinal ou medicamentoso específico (meningite e coqueluche.);
- Monitorar o fluxo de atendimento do paciente com Dengue (notificação da doença, coleta do exame, envio do material) e comunicar o caso para Vigilância Sanitária, para que ocorra o trabalho de redução de criadouros;
- Acompanhar, notificar, solicitar e distribuir medicação nos casos de Hanseníase;
- Digitar, notificar, acompanhar e busca ativa de casos de Tracoma nas escolas;
- Notificar, acompanhar, coletar material e encaminhar fluxo de atendimento do paciente nos casos de Influenza;
- Notificar, coletar material, acompanhar o tratamento nos casos de Sífilis (Adquirida, na Gestante e Congênita);
- Notificar, acompanhar para que sejam realizados coletas de exames, encaminhar para referência, todo fluxo de acidente biológico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 31 de 88

- Notificar, encaminhar para referência **os casos de Hepatite B e C e HIV**, realizar ações de vacinação nos casos de Hepatite B e C e HIV;
- Realizar a contagem e divulgação do número de notificações de doenças do município quadrimestralmente;
- Emitir, digitar e acompanhar mensalmente as fichas, solicitar e distribuir medicamento nos casos de tuberculose;
- Realizar investigação dos óbitos materno e infantil de acordo com a necessidade;

A Vigilância Epidemiológica conta com uma equipe de 04 profissionais, sendo 02 Enfermeiras, 01 Auxiliar de Enfermagem e 01 recepcionista.

3.5.4.3 Saúde do Trabalhador

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) é um centro de saúde regional, voltado para o atendimento das ações relacionadas à saúde do trabalhador do município sede que é Marília e de abrangência da microrregião.

As notificações de agravos relacionados ao trabalho no município, são realizadas por profissionais de saúde na rede de Atenção Primária, nos Serviços de Urgência e Emergência, nos Centros de Especialidades.

Um dos problemas que dificultam a capacidade de atuação desta área da saúde é a sub notificação da ocorrência de casos de doenças e acidentes de trabalho em toda a rede de serviços, pois a partir desse conhecimento, podem ser desenvolvidas ações direcionadas para corrigir possíveis problemas e melhorar as notificações tanto quantitativamente quanto qualitativamente.

3.5.5 Planejamento

O Planejamento é uma função estratégica de gestão assegurada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os instrumentos básicos de planejamento são elaborados de forma articulada, integrada e participativa, com a aplicação das metodologias, dos processos e dos instrumentos do PLANEJASUS adaptados à realidade local, sendo: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG). O Plano de Saúde é

29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 32 de 88

o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS. O Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Esses instrumentos são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme dispositivos constitucionais e legais.

3.5.6. Assistência Farmacêutica e Almojarifado

Processo de requisições: as requisições possuem datas pré estabelecidas pelo Departamento de Suprimentos da prefeitura. As solicitações são realizadas pelas áreas técnicas conforme necessidade para atender demanda mensal.

As medicações do Programa Estadual Dose Certa são requisitadas trimestralmente de acordo com o recurso disponibilizado pelo Estado (per capita).

O CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) é um programa Federal que dispõe medicamentos com protocolos e patologias pré estabelecidos.

Existe o Processo Administrativo do governo estadual, que é um programa de fornecimento de medicamento que não se encaixam ao CEAF e REMUME.

O município de Garça possui o REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) que é uma lista que norteia os profissionais de saúde.

Os relatórios sociais são preenchidos pelas assistentes sociais e enviados a secretaria para avaliação da Gestão.

O fornecimento das fraldas geriátricas/infantil são realizadas após solicitação da unidade, mediante receita médica com CID (protocolo) e avaliação social.

As demandas judiciais são enviadas ao Departamento Almojarifado pela Procuradoria Jurídica da prefeitura, onde os usuários devem trazer 01 receita mensalmente devendo ser atendidas em 02 dias.

3.5.6.1. Insumos e medicamentos

O setor trabalha com solicitações mensais e estoque de segurança, que são distribuídas pelas unidades de saúde, sendo exclusivo a distribuição de medicamentos controlados e especializados pelo CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).

30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 33 de 88

3.5.7. Participação e Controle Social

O Conselho Municipal de Saúde é regulamentado por Lei, que implementou avanços importantes como a composição do Conselho, que aponta 50% das vagas para os representantes usuários do SUS; 25% para os representantes dos trabalhadores da saúde e 25% para os representantes dos gestores e prestadores do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 34 de 88

4.ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

4.1. DENSIDADE DEMOGRÁFICA

Períodos	População de 0 a 4 Anos	População de 5 a 9 Anos	População de 10 a 14 Anos	População de 15 a 19 Anos	População de 20 a 24 Anos	População de 25 a 29 Anos	População de 30 a 34 Anos	População de 35 a 39 Anos	População de 40 a 44 Anos
2015	2500	2582	2769	3280	3326	3430	3272	3398	2929
2016	2468	2560	2723	3157	3297	3384	3281	3354	3001
2017	2434	2537	2676	3039	3266	3336	3290	3308	3076

Períodos	População de 45 a 49 Anos	População de 50 a 54 Anos	População de 55 a 59 Anos	População de 60 a 64 Anos	População de 65 a 69 Anos	População de 70 a 74 Anos	População de 75 Anos e Mais
2015	2920	2708	2539	2226	1685	1209	1996
2016	2905	2733	2552	2261	1753	1261	2022
2017	2890	2757	2565	2294	1823	1316	2047



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 35 de 88

Períodos	População	População Masculina	População Feminina	Razão de Sexos	População Urbana	População Rural	Grau de Urbanização (Em %)
2015	42769	20776	21993	94,47	39609	3160	92,61
2016	42712	20745	21967	94,44	39667	3045	92,87
2017	42654	20714	21940	94,41	39714	2940	93,11

Fonte: SEADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 36 de 88

4.2. TAXAS DE NATALIDADE E FECUNDIDADE ESPERANÇA DE VIDA E ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO.

Períodos	Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	Esperança de Vida ao Nascer da População Total (Em anos)	Índice de Envelhecimento (Em %)
2015	12,91	48,24	...	90,64
2016	-	-	...	94,14
2017	-	-	...	97,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 37 de 88

4.3. ÓBITO FETAL

	2015	2016
Feto e recém-nascido afetados por afecções maternas, não obrigatoriamente relacionadas com a gravidez atual	02	01
Feto e recém-nascido afetados por complicações da placenta, do cordão umbilical e das membranas	0	01
Hipóxia intra-uterina	02	0
Morte fetal de causa não especificada	01	01
Anencefalia e malformações similares	01	0
Outras malformações congênicas do cérebro	01	0

Fonte: TABWIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 38 de 88

4.4. MORTALIDADE INFANTIL MENOR DE 01 ANO

	2015	2016
Transtornos relacionados com a gestação de curta duração e peso baixo ao nascer não classificados em outra parte	01	01
Asfixia ao nascer	02	0
Desconforto (angústia) respiratório(a) do recém-nascido	01	0
Doença respiratória crônica originada no período perinatal	01	0
Transtornos cardiovasculares originados no período perinatal	01	0
Septicemia bacteriana do recém-nascido	01	01
Enterocolite necrotizante do feto e do recém-nascido	01	0
Malformações congênitas do pulmão	01	0
Doenças císticas do rim	01	0
Outras malformações congênitas do cérebro	0	01

Fonte: TABWIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 39 de 88

4.5. NÃO HOUVE ÓBITO DE 01 A 04 ANOS EM 2015 E 2016

	2015	2016
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	07	04
Neoplasias [Tumores]	77	68
Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	03	02
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	34	29
Transtornos mentais e comportamentais	04	03
Doenças do sistema nervoso	13	10
Doenças do aparelho circulatório	142	143
Doenças do aparelho respiratório	47	54
Doenças do aparelho digestivo	30	20
Doenças da pele e do tecido celular subcutâneo	02	03
Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	02	03
Doenças do aparelho geniturinário	08	12
Algumas afecções originadas no período perinatal	13	05

Fonte: TABWIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 40 de 88

4.6. MORTALIDADE MATERNA: NÃO HOUVE MORTALIDADE MATERNA EM 2015 E 2016

Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas.	04	02
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte.	15	29
Causas externas de morbidade e de mortalidade	26	36

Fonte: TABWIN

4.7. ÓBITO GERAL

	2015	2016
Infarto Agudo do Miocárdio	27	24
Doença Cardíaca Hipertensiva	24	23
Diabetes Mellitus	20	24

Fonte: TABWIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 41 de 88

5. Produção dos Serviços da Atenção Básica

5.1. Cobertura 1ª consulta

Cobertura 1ª consulta	2015	2016
223293 Odontologia	100.208	91.350
0101020031 Escovação supervisionada	45.962	40.915
Visitas e atendimento domiciliar pelos profissionais na atenção Básica 0101030010,0301050147, 0301010030, 0101030029.	201.182	85.396
Consulta médica 0301010064,0301010072	141.217	74.381
Consulta de outros profissionais de nível superior 0301010030 0301010048	113.343	55.811
Exame cêrvico vaginal 0201020033 0203010060	3.164	1.937
Atividades coletivas e/ou grupos 0101010010 0101010028 0101010036 0301040087 0301080216	15.142	11.182
Total	620.218	360.972

Fonte: TABNET



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 42 de 88

	BCG	MENINGO C	PENTA	PNEUMO	PÓLIO	ROTAVIRUS	FEBRE AMARELA
2015	95,72	96,84	93,12	94,42	92,94	94,80	81,41
2016	96,88	91,56	90,64	88,99	87,89	88,81	86,42

5.2. Cobertura Vacinal em crianças menores de 1 ano

Fonte:

6. Recursos Financeiros

6.1. RECEITAS ATENÇÃO BÁSICA

	2015	2016
Federal	R\$ 4.351.406,70	R\$ 4.269.821,37
Estadual	R\$ 66.738,75	R\$ 235.456,50
Recursos Próprios	R\$ 5.936.465,64	R\$ 4.459.882,19
Rendimentos	R\$ 42.835,54	R\$ 65.886,31
TOTAL	R\$10.397.446,63	R\$ 9.031.046,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 43 de 88

6.2. ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

	2015	2016
Federal	R\$ 6.288.654,38	R\$ 6.760.204,82
Estadual	---	R\$ 130.000,00
Recursos Próprios	R\$3.314.352,36	R\$ 4.694.100,02
Rendimentos	---	R\$ 25.614,96
TOTAL	R\$ 9.603.006,74	R\$ 11.609.919,80

6.3. FAEC – MAC

	2015	2016
Federal	R\$ 28.010,32	R\$ 68.447,02
Estadual	---	---
Recursos Próprios	R\$ 16.461,26	---
Rendimentos	---	---
TOTAL	R\$ 44.471,58	R\$ 68.447,02

41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 44 de 88

6.4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	2015	2016
Federal	R\$ 202.359,01	R\$ 305.174,34
Estadual	----	-----
Recursos Próprios	R\$ 317.008,12	R\$ 148.021,18
Rendimentos	---	R\$ 14.423,25
TOTAL	R\$ 519.367,13	R\$ 467.618,77

6.5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	2015	2016
Federal	R\$ 110.257,00	R\$ 121.283,25
Estadual	R\$ 54.873,90	R\$ 115.523,00
Recursos Próprios	R\$ 1.136.964,42	R\$ 1.219.059,47
Rendimentos	--	R\$ 7.134,32
TOTAL	R\$ 1.302.095,32	R\$ 1.463.000,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 45 de 88

6.6. BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

	2015	2016
Federal	--	--
Estadual	--	--
Recursos Próprios	--	--
Rendimentos	--	R\$ 24.039,14
TOTAL	--	R\$ 24.039,14

6.7. OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

	2015	2016
Federal	---	---
Estadual	---	---
Recursos Próprios	---	---
Rendimentos	---	R\$ 9.056,56
TOTAL	---	R\$ 9.056,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 46 de 88

6.8. SERVIÇOS DE SAÚDE

	2015	2016
Federal	---	---
Estadual	---	---
Recursos Próprios	---	R\$ 1.303.817,34
Rendimentos	---	---
TOTAL		R\$ 1.303.817,34

6.9. TOTAL DAS RECEITAS

	2015	2016
Federal	---	R\$ 11.456.483,78
Estadual	---	R\$ 480.979,50
Recursos Próprios	---	R\$ 11.824.880,20
Rendimentos	R\$ 42.835,54	R\$ 146.154,53
TOTAL	R\$ 22.948.366,58	R\$ 23.908.498,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 47 de 88

6.10. DESPESAS

	2015	2016
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 8.927,591,62	R\$ 7.669.029,90
MAC	R\$ 9.621.919,19	R\$ 10.345.897,18
FAEC	R\$ 43.876,75	---
ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 1.338.523,55	R\$ 1.533.335,30
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 594.010,68	R\$ 479.989,46
OUTRAS SUBFUNÇÕES	---	R\$ 1.313.691,17
TOTAL	R\$ 21.340.721,88	R\$ 21.342.037,25
INVESTIMENTO	25%	20,09%

Fonte: SIOPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 48 de 88

7. DIRETRIZES /OBJETIVOS/ INDICADORES E METAS (PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA) DAS ÁREAS TÉCNICAS E PROGRAMAÇÃO.

7.1. Diretriz 1: - Garantia de acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção Básica

Objetivos: - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica

- Qualificar a Rede de Atenção Básica
- Implementar a atenção odontológica no município
- Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos preveníveis.
- Implementar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem
- Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher (Rede Cegonha), Atenção à Saúde da Criança, do adolescente e do idoso para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.
- Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.
- Ampliar ações para fomento da Política de Promoção da Saúde
- Investir na qualificação dos trabalhadores do SUS
- Ampliar e fortalecer a participação da comunidade e controle social na gestão do SUS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 49 de 88

Ação	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Atender toda a população seguindo as diretrizes do SUS: Universalidade, Equidade e Integralidade.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Manter a cobertura em 100% da população SISPACTO 2018	100%	100%	100%	100%	100%
A organização do processo de trabalho com base na educação permanente e na readequação da parte técnica amplia a efetividade da comunicação entre equipe e usuário visando à empatia nos serviços de atenção a saúde;	Nº. de equipes realizando EP	Realizar Educação Permanente em 100% das equipes	-	100%	100%	100%	100%
Ampliar a divulgação dos serviços de saúde através de mídia, Conselho local Gestor e Campanhas.	% de ações e serviços divulgados	Divulgar 100% das ações e serviços já existentes	-	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 50 de 88

Ampliar o acesso à comunicação nos serviços de saúde para promover a participação social (C.L.S., mídias, campanhas)	% de conselhos reativados	Reativar 100% o Conselho gestor local de cada USF	-	100%	-	-	-
Humanizar o atendimento do usuário nas unidades através do acolhimento	Número de ouvidorias realizadas.	Diminuir em 10% o numero de ouvidorias em geral.	-	10%	10%	10%	10%
Realizar pesquisa de satisfação do usuário	% dos usuários satisfeitos com o serviço	Alcançar 80% da satisfação do usuário com o serviço da Atenção Básica.	-	80%	80%	80%	80%
Manter as ações pactuadas no PSE para o ano de 2018	% de EMEF E EMEI com ações realizadas	Realizar as ações em 100% nas EMEF E EMEI pactuadas.	-	100%	-	-	-
Manter a segunda Equipe de Saúde para a Região (Zapata Monte Verde e Frei Aurélio)	Diminuir nº. de ouvidorias realizada por essa população	Manter serviço da segunda Equipe da USF Dr. Palermo e consequentemente a qualidade do atendimento de 100% população adstrita.	-	100%	100%	100%	100%
Melhorar a Cobertura das micro áreas com os ACS	Cobertura populacional por ACS por equipe (método cálculo = nº	Adequar o quadro de ACS em 100% das Equipes	-	100%	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 51 de 88

	de ACS X 575/população						
Efetivar reuniões periódicas de Educação permanente.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas	Manter e implementar a rotina de educação permanente em 100% das equipes	-	100	100	100	100
Realizar a manutenção física periódica das unidades de saúde	Nº de demandas solicitadas e nº. de demandas solucionadas	Criar um cronograma para visita e resolutividade das demandas em 90%.	-	90	90	90	90
Manter o protocolo para hipertensão e diabetes na rotina da consulta de enfermagem.	% de Unidades com utilização do Protocolo na rotina.	Manter e qualificar o Protocolo para hipertensão e diabetes em 100% na rotina da consulta de enfermagem	-	100	100	100	100
Garantia da eficácia das ações da atenção básica através de fluxos/protocolos/educação permanente e continuada relacionadas as doenças crônicas não transmissíveis.	Número de óbitos prematuros (< 70 de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT – Câncer, Diabetes, Aparelho Circulatório e Doenças Respiratórias Crônicas)	Diminuir para 80 o nº de óbitos SISPACTO 2018	91	85	82	81	80
Manter o comitê de mortalidade materno/infantil ativo	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (mif)	Investigar 100% dos óbitos SISPACTO 2018	100	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 52 de 88

	investigados						
Sensibilizar os profissionais médicos sobre o preenchimento correto das declarações de óbitos.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Aumentar para 97 % o registro de óbitos com causa básica definida SISPACTO 2018	92,62	94,00	95,00	96,00	97,00
Proporcionar agenda flexível dentro do horário de funcionamento da Unidade Proporcionar horário estendido a cada três meses	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Aumentar a razão de exames citopatológicos em 0,78 SISPACTO 2018	0,70	0,75	0,76	0,77	0,78
Garantir a solicitação e realização de exame para mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Aumentar a cobertura de mamografia de rastreamento em 0,32 SISPACTO 2018	0,23	0,26	0,28	0,30	0,32
Intensificar as orientações nos grupos de gestantes incentivando a realização do parto normal.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Aumentar para 33 a porcentagem de partos normais SISPACTO 2018	30,57	32%	32%	33%	33%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 53 de 88

- Manter ações educativas e preventivas nas escolas.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Diminuir em 13% as adolescentes grávidas na faixa etária 10 a 19 anos SISPACTO 2018	17,52	15,94 %	15%	14%	13%
- Garantir a consulta de Puericultura em crianças de 0 a 2 anos.	Taxa de mortalidade infantil.	Zerar o nº de óbitos infantis SISPACTO 2018	5,91	2	1	0	0
Garantir consulta de pré-natal e assistência ao parto com qualidade.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Manter em 0 o numero de óbitos materno. SISPACTO 2018	0	0	0	0	0
- Realizar busca ativa e divulgação através de mídia falada/escrita dos faltosos cadastrados no Programa Bolsa Família (acompanhamento do peso e altura)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família	Aumentar em 74% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família SISPACTO 2018	71,64	71,95 %	73%	73,95 %	74%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 54 de 88

Divulgar em imprensa escrita e falada e nas equipes de Saúde as ações que serão realizadas no novembro Azul.	% de exame de PSA Total e Livre para homens de acordo com critério médico	Proporcionar em 100% o exame de PSA Total e Livre para homens de acordo com critério médico	-	100	100	100	100
Capacitação dos ACS sobre a oferta de serviços da área odontológica, bem como a identificação dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.	Número de agentes capacitados	Capacitar 100% dos agentes comunitários de saúde	-	100%	100%	100%	100%
Manter e qualificar oficinas de orientação para os cuidadores/família.	Numero de unidades realizando as oficinas.	Manter 100% das equipes de saúde de oficinas de orientações para os cuidadores/ família a pacientes acamados.	-	50	75	85	100
Inaugurar o Pólo academia da Saúde	Funcionamento do serviço	Unidade em 100% do seu funcionamento	-	100%	-	-	-
Divulgar em imprensa falada e escrita o serviço do ambulatório do tabagismo	Numero de participantes	Aumentar em 10 a mais dos fumantes a participarem do tratamento.	136	146	156	166	176
Manter os espaços nas Unidades com hortas comunitárias	Numero unidades com hortas comunitárias	Manter 03 unidades com hortas comunitárias	-	100	100	100	100
Ampliar mais uma equipe de Saúde Bucal na Unidade Dr. Palermo	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	01 equipe a mais de saúde bucal	12	-	-	01	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 55 de 88

		SISPACTO 2018					
Realizar no mês da campanha da influenza nos idosos para promover a prevenção e promoção da Saúde Bucal.	% de Unidade com trabalho educativo.	Realizar um trabalho educativo nas 12 Unidades Básicas de saúde.	-	100%	100%	100%	100%
Estimular a integração das entidades em geral sobre as atividades realizadas em saúde bucal	% de entidades integradas	Integrar 100% das entidades	-	100%	100%	100%	100%
Realizar visitas domiciliares periódicas a famílias de maior vulnerabilidade;	Numero de visitas realizadas.	Mínimo de 4 visitas mensais	02 por unidade/ano	576	576	576	576
Manter o programa bebe dente com captação precoce das crianças (4 meses a 4 anos)	Cobertura de crianças acompanhadas	Alcançar em 80% os acompanhamentos dessas crianças até 4 anos.	-	20%	20%	20%	20%
Garantir atendimento odontológico as gestantes, no início do pré-natal;	Cobertura de gestantes atendidas em saúde bucal	Aumentar em 10% ano os atendimentos em relação ao ano 2016.	548	10%	10%	10%	10%
Promover capacitação para os profissionais cirurgião dentista, atualizando sobre a incidência e prevenção do câncer bucal.	Cobertura de profissionais capacitados	Atingir em 90% dos profissionais.	-	-	90%		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 56 de 88

Manter as ações de escovação supervisionada nas escolas municipais.	% de escolas municipais com ação coletiva de escovação supervisionada.	Manter ação coletiva de escovação supervisionada em 100% das escolas municipais	100%	100%	100%	100%	100%
Sensibilizar a população sobre a importância da manutenção dos dentes naturais para a saúde geral.	Proporção de exodontias realizadas	Diminuir em 5% o número de exodontias em relação ao último ano.	4,61	4,37	4,15	3,94	3,74
Orientar e conscientizar os profissionais de saúde sobre a importância no preenchimento do campo "ocupação"	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Aumentar em 98 a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho SISPACTO 2018	79,17	95	96	97	98

7.2. Diretriz 2: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção Especializada E De Urgência E Emergência (CEO, SAÚDE MENTAL, CESTRO DE ESPECIALIDADES, DST/AIDS E SAD):

Objetivos: - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

- Reorganizar o atendimento oferecido à população acamada e em situação de vulnerabilidade
- Implementação da Rede de Atenção às Urgências
- Qualificar a Rede de Atenção às Urgências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 57 de 88

- Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Ação	Indicadores	Metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
SAÚDE MENTAL							
Realizar um cronograma de visita para Matriciamento nas Unidades Básicas de saúde;	Ações de matriciamento realizadas por CAPS junto às equipes de atenção básica;	Realizar 01 reunião de matriciamento ao mês, de forma a contemplar todas as equipes da Atenção Básica em 01 ano. SISPACTO 2018	-	100%	100%	100%	100%
Qualificar o acesso aos serviços especializados de saúde mental;	Número de pacientes atendidos/mês;	Manter até 240 usuários / mês/ CAPS;	380	340	300	280	240
Rediscutir, planejar, articular e organizar a rede municipal de	Numero de	Oficializar o fluxograma da	-	156	144	120	96

55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 58 de 88

atenção psicossocial com o máximo de pontos de atenção;	encaminhamentos novos / Mês;	atenção psicossocial, discutido ao longo de 2017, de forma que se encaminhe o mínimo de pacientes possível ao serviço de referência;					
Promover Educação Permanente entre os profissionais da Atenção Básica e Especializada, tendo como objetivo a compreensão do conceito e operacionalização da Reabilitação Psicossocial;	Número de usuários reabilitados ao ano;	Reabilitar a partir de 1% da população atendida ao ano;	-	1% = 04	2% = 06	3% = 08	4% = 11
Priorizar as atividades coletivas;	Numero de atendimentos individuais;	Aumentar em 25% as atividades coletivas;	-	10%	15%	20%	25%
Realizar assembléias com usuários e familiares mensalmente, estimulando a participação social;	Número de assembléias realizadas ao ano;	Realização de assembléias com usuários e familiares 1X/mês;	-	12	12	12	12
Retomar atividades de busca ativa, através de Visita Domiciliar e Articulação com território e comunidade;	Número visitas realizadas à pacientes faltosos;	Realizar visitas em 100% dos pacientes com 03 faltas consecutivas injustificadas;	-	100%	100%	100%	100%
Campanhas de uso racional de medicamentos;	Número de comprimidos benzodiazepínicos fornecidos ao ano;	Reduzir em 10% ao ano, o índice de prescrição de benzodiazepínicos, com	540 mil	486 mil	437 mil	394 mil	355 mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 59 de 88

		implantação do “Protocolo de Retirada de Benzo” orientado por psiquiatras;					
Planejar ações multiprofissionais em Saúde Mental voltadas para crianças e adolescentes;	% de crianças e adolescentes acolhidas e orientadas;	Acolher e orientar a partir de 70% da demanda de criança e adolescentes de acordo com protocolo de atendimento vigente;	-	70%	75%	80%	90%
Discutir a Política de Saúde Mental em diferentes contextos incluindo Ministério Público e Poder Judiciário;	Número de internações compulsórias;	Diminuir o número de internações compulsórias;	20	- 10%	- 10%	- 10%	- 10%
Iniciar o serviço de Residências Terapêuticas implantadas;	Numero de moradoras em residências adequadas conforme definidos em Portaria Ministerial;	Iniciar o serviço com 40 moradoras do HPIV em residências adequadas conforme definidos em Portaria Ministerial;	-	40	40	40	40
Participar mensalmente das Reuniões da Rede de Atenção Psicossocial na DRS IX;	Numero de reuniões / ano;	Participar de 01 reunião ao mês;	12	12	12	12	12
Levantar a demanda e Discutir a possibilidade de melhorias na atenção à saúde mental de crianças e adolescentes portadores de transtornos invasivos do desenvolvimento e outras patologias	Número de crianças e adolescentes que necessitam de atenção especializada;	Qualificar os serviços existentes com materiais adequados e qualificação profissional;	-	50%	50%	60%	60%

57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 60 de 88

possivelmente incapacitantes.

Ação DST /AIDS	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Realizar PEP (profilaxia pós exposição ao HIV) sexual no município de Garça para o enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS (UPA 24HS)	Número PEP realizadas	Realizar PEP em 100% ao usuário que relatou sobre pos exposição ao HIV	100%	100	100	100	100
Realizar Campanhas Educativas de promoção e prevenção às DST/Aids e Hepatites Virais	Número de Campanhas Educativas	Realizar três Campanhas Educativas	03	03	03	03	03
Sensibilizar os profissionais da atenção básica, para reconhecimento, acolhimento das populações mais vulneráveis	Porcentagem de profissionais capacitados	Sensibilizar 20% dos profissionais da atenção básica.	20%	20%	20%	20%	20%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 61 de 88

Manter unidades de saúde da família, os CAPS, a UPA, CTA e maternidade realizando testes rápidos para diagnóstico anti-hiv, e triagem de sífilis e hepatites B e C	% de pacientes com acesso ao tratamento.	100% dos pacientes diagnosticados com acesso garantido ao tratamento.	100%	100%	100%	100%	100%
Garantir o acesso ao insumo fórmula láctea às crianças até 1 ano de vida expostas ao HIV.	% de crianças com insumo garantido	100% das crianças verticalmente expostas ao HIV com acesso ao insumo garantido até 1 ano de vida.	100%	100%	100%	100%	100%
Realizar diagnóstico precoce da gestação e início oportuno do pré-natal ampliado visando a diminuição da transmissão vertical do HIV e Sífilis.	Numero de casos novos de AIDS em menores de 05 anos.	Manter em 0 o numero de casos novos de AIDS em menores de 05 anos. (SISPACTO 2018)	0	0	0	0	0
Garantir a disponibilização dos insumos de prevenção (preservativos masculinos e femininos e gel Lubrificante).	% dos locais de distribuição garantindo o fornecimento dos insumos de prevenção (preservativos masculinos e femininos e gel Lubrificante).	Disponibilizar insumos de prevenção (preservativos masculinos e femininos e gel Lubrificante) em 100% dos locais de distribuição.	100%	100%	100%	100%	100%
Garantir ao portador de HIV/AIDS E hepatites virais, medicações para tratamento das DSTs e infecções oportunistas, suplementos e outros coadjuvantes, mediante a indicação médica e nutricional	% de pacientes com tratamento garantido.	Disponibilizar medicações para tratamento das DSTs e infecções oportunistas, suplementos e outros coadjuvantes, em 100% dos pacientes mediante a indicação médica e nutricional	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 62 de 88

Ação CEO	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Manter o funcionamento do laboratório de prótese dentária.	Numero de próteses realizadas	Manter o mínimo da produção estimado pelo Ministério da Saúde	480	480	480	480	480
Manter o funcionamento do laboratório de prótese dentária parcial removível (provisória confeccionada em acrílico)	Numero de próteses realizadas	Realizar 24 próteses/ano	-	24	24	24	24

Ação CENTRO DE ESPECIALIDADES	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Intensificar ações do Posto de coleta de leite humano	Porcentagem coletada de leite humano	Aumentar em 10% a coleta de leite humano doado	105.775 ml	10%	10%	10%	10%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 63 de 88

Ação SAD	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Manter o quadro com profissional Fonoaudiólogo atendendo as 6 ^a feiras e Terapeuta Ocupacional de 2 ^a , 4 ^a e 6 ^a feiras.	Número de profissionais atuantes	100% dos profissionais atuantes.	-	100%	100%	100%	100%

7.3. Diretriz 3: - Garantia da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA no âmbito do SUS

Objetivos: - Revisar e publicar anualmente a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME).

- Qualificar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do ciclo da Assistência Farmacêutica para garantir acesso e uso racional dos medicamentos da REMUME.

- Melhorar a área de armazenamento e dispensação de medicamentos da Farmácia Central e Unidades de Saúde da Atenção Básica e Especializada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 64 de 88

Ação	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Garantir a aquisição regular dos medicamentos de Demandas Judiciais em quantidade e prazos necessários para o atendimento das mesmas.	% de Demandas Judiciais atendidas	Atender 100% das demandas	-	100%	100%	100%	100%
Garantir a aquisição regular dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal	Nº Unidades com 100% abastecida de medicamentos da REMUME	Atender 100% do abastecimento de medicamentos na Rede Municipal	-	100%	100%	100%	100%

7.4. Diretriz 4: – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ACÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Objetivos: - Fortalecer as ações de vigilância em saúde

- Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle/erradicação das doenças imunopreveníveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 65 de 88

- Prevenir e controlar as Arboviroses
- Implementar ações de prevenção, controle e diagnóstico de zoonoses
- Qualificação e expansão das ações de Vigilância Sanitária
- Prevenir e controlar os riscos oriundos da produção, comercialização e uso de bens e serviços, mediante o monitoramento dos riscos sanitário.

Ação	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Vigilância Epidemiológica							
Intensificar a busca ativa de faltosos através dos Agentes Comunitários de Saúde.	Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 ANOS - Pentavalente (3ª DOSE), Pneumocócica 10-Valente (2ª), Poliomielite (3ª) E Tríplice Viral (1ª) – com cobertura vacinal preconizada.	Aumentar para 75 proporção de cobertura vacinal SISPACTO 2018	25%	75	75	75	75
Prestar apoio as equipes de saúde para que as notificações sejam encerradas até 60 dias	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas	Aumentar para 83 proporção de notificação encerradas em até 60 dias	75,56	80%	81%	82%	83%

63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 66 de 88

	em até 60 dias após notificação	SISPACTO 2018						
- Prestar apoio técnico as equipes de saúde, enfatizando sobre o tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase. . . Garantir a avaliação de contatos examinados de novos casos de Hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Manter a proporção de cura dos casos novos de Hanseníase SISPACTO 2018	100%	100%	100%	100%	100%	
Garantir a efetividade do tratamento e acompanhamento de gestante e parceiro com sífilis.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Diminuir o nº de casos novos de sífilis congênita SISPACTO 2018	6	5	4	2	0	
Garantir o acompanhamento pós tratamento da sífilis, na gestação e adquirida conforme protocolo MS.	Proporção de cura dos casos de sífilis	Aumentar a proporção de cura dos caos de Sífilis	30%	30%	40%	50%	50%	
Garantir a efetividade do acompanhamento da criança com sífilis congênita em conjunto com a referencia.	Proporção de crianças acompanhadas em conjunto com a referencia	Manter em 100% o acompanhamento em conjunto.	100%	100%	100%	100%	100%	
Prestar apoio técnico aos serviços de saúde como informações	Número absoluto de óbitos por	Manter em 0% o número de	0	0	0	0	0	

64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 67 de 88

relacionadas ao diagnóstico e tratamento da dengue	dengue	óbitos por Dengue;					
Prestar apoio técnico as equipes de saúde enfatizando sobre o tratamento e acompanhamento dos casos de Tuberculose; Orientar sobre a Realização de busca ativa de sintomáticos respiratórios Realizar exames em contatos intradomiciliares;	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Manter em 85% a cura dos casos novos de tuberculose, através do diagnóstico precoce e efetividade do tratamento, diminuindo os riscos de transmissão.	-	85	85	85	85
Realizar a campanha referente ao tracoma na escola selecionada conforme programação estadual Realizar a campanha referente à helmintíase em todas as escolas municipal (1º e 5º ano) conforme programação estadual Realizar campanha referente a hanseníase em todas as escolas municipais (1º e 5º ano) conforme programação estadual	Proporção de escolares examinados para o tracoma.	Manter em 10% a proporção de escolares examinados para o Tracoma.	10%	10%	10%	10%	10%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 68 de 88

Prestar apoio técnico aos enfermeiros (as) para realização de cadastro e consulta de exames no Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial do Instituto Adolfo Lutz (GAL – IAL);	Numero apoio técnico prestados	Manter 100% dos profissionais Enfermeiros atualizados e aptos para realizar cadastro e consulta de exames no (GAL – IAL);	100%	100%	100%	100%	100%
Capacitar enfermeiros (as) sobre diagnóstico e tratamento de Sífilis;	% de cura dos casos de sífilis	Garantir a efetividade no tratamento em 100% dos casos de Sífilis	-	100%	100%	100%	100%
Intensificar a vacinação de pessoas idosas em época de Campanha contra Influenza; Prevenir complicações relacionadas à gripe em idosos;	Cobertura vacinal contra a gripe nos idosos	Garantir cobertura vacinal de 90% contra Gripe para pessoa idosa;	103,93%	90	90	90	90
Capacitar os profissionais de enfermagem para atuação em sala de vacinas.	% de profissionais capacitados para atuarem na sala de vacina	Aumentar % profissionais de enfermagem aptos para atuar em sala de vacinas, de acordo com o PNI	35,7%	46%	47%	48%	50%
Prestar apoio técnico aos profissionais que atuam em salas de vacinas para manter atualizado o SIPNI	% de profissionais treinados para operação do SIPNI	Manter 100% dos profissionais aptos para operação do sistema	100%	100%	100%	100%	100%
Manter atualizada a vacinação dos	% de profissionais de saúde com caderneta de vacina	Manter 100% dos profissionais de saúde com	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 69 de 88

profissionais das USFS e UPA	atualizada	esquema vacinal completo.					
------------------------------	------------	---------------------------	--	--	--	--	--

Ação	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Vigilância Sanitária							
Realizar coletas de água da rede pública; quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100% das análises oferecidos de acordo com a capacidade do laboratório de referência Adolfo Lutz; SISPACTO 2018	64	64	64	64	64
Garantir através dos agentes de endemias/saúde as visitas nos imóveis	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Manter 06 ciclos que atingiram no mínimo 80% de cobertura de imóveis SISPACTO 2018	06	06	06	06	06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 70 de 88

Educar/Orientar profissionais sobre o combate e prevenção de vetores e animais nocivos de ocorrência no município;	% de profissionais capacitados	Capacitar 85% dos profissionais do setor saúde para prevenção de doenças causadas por vetores e animais peçonhentos;	15%	20%	21%	22%	22%
Realizar no mínimo 6 grupo de ações de vigilância sanitária considerada necessária realizadas	Nº de grupo de ações realizadas	Realizar 06 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias ao departamento VISA. SISPACTO 2018	06	06	06	06	06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 71 de 88

7.5. Diretriz 5: Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS

Objetivos: - Implementar ações de Auditoria

Ação	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
UAC – (Unidade de Avaliação e Controle)							
Realizar auditoria analítica de todo atendimento UPA, Setor Ambulatorial, Internações e alimentar os sistemas (SIA e SIH) de todos procedimentos realizados.	Porcentagem de alimentação regular no banco de dados	Realizar auditoria analítica em 100% dos atendimentos UPA, Setor Ambulatorial, Internações e alimentar os sistemas.	100%	100%	100%	100%	100%
Monitorar a dispensação do ODP (Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada)	Porcentagem de solicitações monitoradas	Monitorar 100% das solicitações	-	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 72 de 88

7.6. Diretriz 6 (Planejamento/Gestão/apoio Administrativo): - Implementar o modelo de gestão da Secretaria de Saúde e os instrumentos de relação federativa visando a garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados.

Objetivos: - Implementar o canal de acesso da população para sugestões, reclamações, denúncias de violações dos direitos enquanto usuários do SUS

Ação Planejamento Gestão	Indicadores	metas	Resultado de 2016	2018	2019	2020	2021
Estruturação do serviço de ouvidoria da secretaria municipal de saúde.	% de ouvidorias registradas com nº. de protocolo	Registrar e gerar número de protocolo em 100% das ouvidorias	-	100%	100%	100%	100%
Realizar Plano Municipal de Saúde	Plano elaborado	Elaborar 01 plano municipal de saúde	-	-	-	-	01
Realizar junto com o gestor da saúde, coordenações e áreas técnicas a Programação Anual de	Programação de Saúde elaborada	Elaborar 01 Programação Anual de Saúde	01	01	01	01	01

70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 73 de 88

Saúde (gestão participativa).									
Elaborar Relatório Anual de Gestão e alimentar sistema (SARGSUS)	Relatório Anual de Gestão elaborado e Sistema alimentado	Elaborar 01 Relatório Anual de Gestão	01	01	01	01	01	01	01
Elaborar Relatório Quadrimestral com apoio e avaliação/monitoramento das áreas técnicas	Relatórios Quadrimestrais elaborados.	Elaborar 03 Relatórios Quadrimestrais (Maio, Setembro e Fevereiro)	03	03	03	03	03	03	03
Apresentação do Relatório em Audiência Pública Quadrimestralmente	Relatório Quadrimestral apresentado	Apresentar 03 Relatórios em Audiência Pública anualmente	03	03	03	03	03	03	03
Alimentar e monitorar o sistema SISMOB	Sistema SISMOB alimentado	Alimentar e monitorar 100% das demandas no sistema	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Alimentação e monitoramento do sistema do Fundo Nacional (indicação de emendas parlamentares)	Sistema do Fundo Nacional alimentado	Alimentar e monitorar 100% das demandas no sistema	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Alimentação e monitoramento do sistema SANI	Sistema SANI alimentado	Alimentar e monitorar 100% das demandas no sistema	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Alimentação/pactuação e acompanhamento do SISPACTO	Sistema SISPACTO alimentado	Pactuar 100% dos indicadores e alimentar 100% das demandas no sistema	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 74 de 88

Apoiar na elaboração dos Planos de Trabalho aos convênios e Termo de Fomento	Planos de Trabalho aos convênios e Termo de Fomento elaborado	Elaborar 100% dos Planos de trabalho	03	03	03	03	03
Apoiar na elaboração dos relatórios de avaliação das metas quantitativo-qualitativas dos convênios e Termo de Fomento	Relatórios de avaliação das metas quanti/qualitativas dos convênios e Termo de Fomento elaborados.	Elaborar 100% dos relatórios trimestrais de avaliação	06	09	09	09	09
Apoiar na organização de Conferências municipais de saúde	Número de Conferências realizadas	Realizar 02 conferências	0	0	01	0	01
Apresentar em reunião de Conselho Municipal para apreciação/aprovação dos relatórios do Plano Municipal de Saúde; Programação Anual de Saúde; Relatório Anual de Gestão (SARGSUS); Relatório Trimestral; a pactuação no SISPACTO -; avaliação das metas quantitativos/qualitativas dos convênios e Termo de Fomento; as Conferências municipais de saúde, sua organização (Regimento) e prestação de contas;	Porcentagem de relatórios apresentados	Apresentar 100% dos relatórios	-	100%	100%	100%	100%
Realizar reuniões de planejamento constante junto à própria equipe da	Número reuniões realizadas	Realizar 12 reuniões anuais.	-	12	12	12	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 75 de 88

Secretaria Municipal de Saúde.	anualmente						
--------------------------------	------------	--	--	--	--	--	--

8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES POLÍTICAS DO SUS E COMPROMISSOS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO

Diversos aspectos da vida cotidiana têm influência direta na manutenção do equilíbrio fisiológico dos órgãos e sistemas no corpo humano. Estes fatores externos, que envolvem a vida em sociedade, muitas vezes tem tornado este equilíbrio interno uma tarefa difícil. O bem estar da família, as condições de moradia, de trabalho e renda, de lazer, além de outras razões que impliquem em melhoria da qualidade de vida, são condições que tem transcendência fundamental na saúde coletiva, saúde relaciona-se diretamente com o bem estar físico e mental.

Nesta perspectiva, o Sistema Único de Saúde está sendo construído, ao longo das últimas décadas, com participação de gestores, usuários e profissionais da área da saúde. Sabemos que as demandas de saúde são ilimitadas e que os recursos são limitados, então cabe ao conjunto destes eleger prioridades para que se utilize com máxima otimização os recursos financeiros existentes.

Em Garça temos um sistema de saúde com diversos níveis de atenção, desde unidades de Saúde da Família, distribuídas em pontos estratégicos, hospital e suporte diagnóstico. Temos, portanto, serviços suficientes para trabalharmos com qualidade.

É preciso que o Plano Municipal de Saúde aponte soluções, com compromissos assumidos por todos os atores, com normas e regras claras e que sigam as principais diretrizes de universalidade, equidade e integralidade, voltadas para a qualificação da atenção, e educação do usuário, tanto em relação aos seus direitos quanto aos deveres como cidadão, com a finalidade de cumprirmos os objetivos e metas traçados e para a utilização adequada do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 76 de 88

DECRETO Nº 9.715/2023

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, considerando as responsabilidades dos gestores municipais do SUS quanto à realização de Conferências Municipais.

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 1.745/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Garça, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, das 8 horas às 13 horas, no Auditório da Patrulha Juvenil de Garça, situado na Rua Baden Powell nº 451, nesta cidade de Garça/SP, com a finalidade de reorganizar o modelo de atenção à saúde com base no Regulamento dos Pactos pela Vida e de Gestão, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Garça, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o seguinte tema central:

I. **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia - amanhã vai ser outro dia”.**

Art. 2º Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

I. “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”;

II. “O papel do controle e dos movimentos sociais para salvar vidas”;

III. “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”;

IV. “Amanhã será outro dia para todos, todas e todes”.

Art. 3º A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de, no mínimo, 1 (um) conferencista, seguida de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos dos Santos e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 6º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e terá como membros da Comissão Organizadora:

I. **Comissão Organizadora:**

a) **Coordenadora Geral:** Deyse Regina Serapião Grejo;

b) **Coordenadores Adjuntos:** Ariana Eloisa Fossaluzza Freitas, Camila Veloso Barbosa, Daniele Aparecida Pinheiro Barboza, Elaine Cristina Giolo Jorge, Heloisa de Moura Pinha, Líliliana Burneiko Leite Martins, Maria Líliliane Freires, Morgana Emília de Azevedo, Talita Giovana de Alencar dos Santos, Rozilene de Fátima Mariano Barboza, Vanessa Mariana Rodrigues e Viviane Aparecida Soares dos Santos.

c) **Relatores:** Ariana Eloisa Fossaluzza, Camila Veloso Barbosa, Heloisa de Moura Pinha, Líliliana Burneiko Leite Martins, Maria Líliliane Freires, Morgana Emília de Azevedo, Talita Giovana de Alencar dos Santos e Vanessa Mariana Rodrigues.

Art. 7º Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas e instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de Delegados e Convidados.

§ 1º Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os convidados terão apenas direito à voz.

§ 2º Serão Convidados entidades e/ou representantes de outras cidades e/ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Art. 8º Tomarão parte da Conferência na condição de Delegado:

I. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);

II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III. Titulares e representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;

IV. Representantes de usuários, organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais; associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e

V. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Art. 9º A secretaria do evento funcionará na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 23 de fevereiro de 2023 e, no dia do evento, no Auditório da Patrulha Juvenil de Garça, situado na Rua Baden Powell nº 451, nesta cidade de Garça/SP.

Art. 10. A plenária final terá como objetivos:

I. Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 77 de 88

apresentados pelos grupos de trabalho;

II. Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 4 (quatro) anos.

Art. 11. Participarão da Plenária Final os Delegados e Convidados credenciados, sendo que os Delegados terão direito à voz e voto e os Convidados apenas à voz.

Parágrafo único. Apenas poderão pedir destaques de propostas os Delegados.

Art. 12. A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião Plenária Final, será presidida pelo Coordenador Geral da Conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e Assessores.

Art. 13. A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

I. A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;

II. A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes.

Art. 14. A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Art. 15. O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 16. Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo único. Em caso do participante ser servidor público municipal e da iniciativa privada, desde que haja confirmação na lista de presença no início e no fim da Conferência, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 17. As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes ou não da Conferência, o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 1º de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA MARIANA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35430, de 01/02/23 - Exonerar a pedido, a Sra. PAULA MIRALHA GUIMARÃES DE LIMA, portadora do RG nº 34.981.023-0, da função de Agente Político, no cargo de Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

Nº 35431, de 01/02/23 - Nomear o Sr. PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, portador do RG nº 44.007.359-5, para ocupar as funções de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

Nº 35432, de 01/02/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, ao servidor Sr. MARCELO MARCELINO DA SILVA, portador do RG nº 26.307.751-2, lotado no cargo de Servente de Obras.

EXTRATO DE DECRETOS

Nº 9677, de 14/12/22 - Crédito Suplementar de R\$ 3.060.748,00 - Rubricas Diversas;

Nº 9692, de 30/12/22 - Crédito Suplementar de R\$ 3.149.557,00 - Rubricas Diversas;

Nº 9693, de 30/12/22 - Crédito Especial de R\$ 359.600,00 - Rubricas Diversas.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa nº 016/2023 - RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a aquisição de passes, junto à Empresa "Viação Piracicabana S/A", para transporte de pessoas carentes, conforme Requisição nº 0132/23 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelos valores estabelecidos na tabela de preços para cada localidade, autorizadas pelos órgãos concedentes das linhas, nos termos do artigo 25, inciso I, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 01/02/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Errata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 78 de 88

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 108/2022, firmado com a empresa Marcos Ribeiro e Cia Ltda, fica suprimido item da planilha no valor de R\$ 8.738,40, passando o valor contratado de R\$ 242.003,04 para R\$ 233.264,64, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 02/12/2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 108/2022, firmado com a empresa Marcos Ribeiro e Cia Ltda, excluindo-se do contrato a exigência relativa a necessita de Matrícula no Cadastro Nacional de Obras, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 06/12/2022.

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 029/2022, firmado com a empresa Pedro Luiz Capocci, incluindo do percurso da Linha "OURO BRANCO AO DISTRITO DE Jafa", a quantidade de 1,8 quilômetros a serem percorridos diariamente, passando a ser de 83 Km por dia a quilometragem constante na Cláusula Primeira do Contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 07/12/2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 117/2022, firmado com a empresa Fipe Engenharia Ltda - EPP, acrescentando 21,70% ao valor global do contrato, passando de R\$ 123.361,85 para R\$ 150.134,00 o valor global contratado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 13/12/2022.

10º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 078/2019, firmado com o Sr. Marcos Cândido da Silva, alterando o veículo KOMBI, ano de fabricação 2011, placa EVI0503, constante da Cláusula Primeira do Contrato original, passando para veículo KOMBI, ano de fabricação 2012, placa CZC4C48, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 14/12/2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado com a empresa Cristiano Martins Prieto-ME, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contratado, contados a partir de 14/12/2022, passando a vencer em 13/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 21/12/2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 006/2022, firmado com a empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas-ME, prorrogando o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2023, passando a vencer em 10/01/2024, e alterar o valor contratado, passando de R\$ 43.478,06 para R\$ 43.907,91 (quarenta e três mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 16/12/2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº

110/2022, firmado com a empresa CV. Projetos e Construções Ltda, prorrogando o prazo para finalização do projeto por mais 50 (cinquenta) dias, retroagindo a 11/12/2022, passando a vencer em 30/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 15/12/2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado com a empresa Cristiano Martins Prieto-ME, acrescentando quantidades aos serviços constantes na planilha original, perfazendo o valor de **46.990,43**, passando o valor contratado de R\$ 189.320,54 para R\$ 236.310,97, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 21/12/2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 113/2021, firmado com a empresa Suatv Sinalização Digital Ltda, prorrogando por mais 12 (doze) meses, o prazo para prestação dos serviços, passando a vencer em 20/12/2023, mantendo o valor mensal de R\$ 1.268,69, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 02/01/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 128/2022, firmado com a empresa Fipe Engenharia Ltda-EPP, prorrogando o prazo do Contrato supracitado passando a vencer em 18/02/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 04/01/2023.

7º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020, firmado com a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, prorrogando o prazo de vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses, passando a vencer em 30/06/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 05/01/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 071/2022, firmado com a empresa Magetur Agência de Viagens e Turismo Ltda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, passando a vencer em 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 05/01/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 140/2022, firmado com a empresa B M J Construtora Ltda, prorrogando por 30 (trinta) dias o prazo de vigência, com data retroativa a 21/12/2022, passando a vencer em 20/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 06/01/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 048/2022, firmado com a empresa GUILHERME ALAN GOLINO ME, prorrogando o prazo de vigência do contrato a partir de 18/12/2022, *passando a vencer em 01/02/2023*, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 10/01/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 084/2021, firmado com o Sr. Sebastião Ramos Filho,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 79 de 88

prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 07/12/2022, passando a vencer em 07/12/2023 e alterando o valor contratado, passando de R\$ 2,175 para o valor de R\$ 2,303 o quilometro percorrido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 11/01/2023.

4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 070/2022, firmado com a empresa Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, alterando o valor do litro do álcool combustível (Etanol), passando de R\$ 3,0266 para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o litro a ser fornecido, com efeitos retroativos a 10/11/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 11/01/2023.

4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 116/2022, firmado com o Sr. José Monteiro e Sra. Lourdes de Fátima Oliveira Monteiro, isentando o município de Garça a efetuar os pagamentos dos alugueis nos meses de novembro e dezembro de 2022, como forma de compensação dos valores já efetuados nos meses de setembro e outubro do mesmo ano, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 16/01/2023.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 144/2022, firmado com a empresa Luiz Felype Pereira de Lima 09426575430, *prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos à 15/12/2022, passando a vencer em 14/01/2023*, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 11/01/2023.

Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens, às empresas: "FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA" - item: 01 = R\$ 15,00, "QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI" - itens: 03 = R\$ 19,18; 04 = R\$ 26,77 e 05 = R\$ 24,99 e "IRAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA" - item 02 = R\$ 13,40. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 01/02/2023 - **Letícia Carvalho Oliveira** - Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 80 de 88

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA E LISTA DE INSCRITOS GERAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 002/2023, nomeada através da Portaria nº 35.368/2023, DIVULGA abaixo a lista de inscritos com deficiência e a lista de inscritos geral do Processo Seletivo Nº 002/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Garça, 03 de fevereiro de 2023.

Rita de Cássia Valente
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 81 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 LISTA DE INSCRITOS

LISTA DE INSCRITOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (02 inscritos)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DOCUMENTO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	DAVILSON SOTERO DOS SANTOS	19710937-6	CUIDADOR	DEFERIDO
30	VÂNIA APARECIDA INÁCIO KOGA	29086649-2	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO

*Os dois inscritos não declararam a necessidade de estratégias para a realização das provas.

FUNÇÃO - CUIDADOR (24 inscritos)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DOCUMENTO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
04	SOLANGE AMORIM	25326415-7	CUIDADOR	INDEFERIDO
07	ANA PAULA LOPES DA SILVA	34170849-5	CUIDADOR	DEFERIDO
08	MARIA APARECIDA BASSETTI	26151715-6	CUIDADOR	DEFERIDO
09	JOSÉ LUIZ BASSETTI	21734330	CUIDADOR	DEFERIDO
10	ROGÉRIA CRISTINA LULI AUNHON BASSETTI	28949206-3	CUIDADOR	DEFERIDO
11	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	44901533-6	CUIDADOR	DEFERIDO
12	CINTIA ANCHIETA DA SILVA SOARES	09785564-7	CUIDADOR	DEFERIDO
14	JANAINÉ LUCIANA LUIZ DA S. DIAS BEGNETO	29047008-0	CUIDADOR	INDEFERIDO
50	ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA	30825272-X	CUIDADOR	DEFERIDO
53	MAIARA APARECIDA EUZÉBIO	46771636-5	CUIDADOR	DEFERIDO
56	HANDREY FERREIRA DO NASCIMENTO	18752264-9	CUIDADOR	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 82 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

70	MÁRCIA HELENA SÊGA	21168643-8	CUIDADOR	DEFERIDO
73	PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	35225389-7	CUIDADOR	DEFERIDO
77	ALINE APARECIDA INÁCIO DA SILVA	40654200-4	CUIDADOR	DEFERIDO
80	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	53380924-1	CUIDADOR	DEFERIDO
86	BRENDA DE SOUZA ARAÚJO	40344219-9	CUIDADOR	DEFERIDO
87	SILMARA IZIDORO MATOS	40125697-2	CUIDADOR	DEFERIDO
91	MARIA DE JESUS AMORIM SANTOS	32719210-0	CUIDADOR	DEFERIDO
97	JANETE DE ABREU SILVA	25341220-1	CUIDADOR	DEFERIDO
98	TAIS NOVAES SAROA DA SILVA	40725608-8	CUIDADOR	DEFERIDO
100	ELIZA DE SOUZA SANTOS PEREIRA	25343727-1	CUIDADOR	DEFERIDO
101	LEONARDO VINÍCIUS VICENTE OLIVEIRA	41296459-4	CUIDADOR	DEFERIDO
103	ELIANA MARQUELE DOS SANTOS	26151701-6	CUIDADOR	DEFERIDO
110	FABIANA APARECIDA RAIMUNDO	40703540-0	CUIDADOR	DEFERIDO

FUNÇÃO - PEB I - ESPECIALIZAÇÃO EM INTERVENÇÃO ABA (12 inscritos)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOCUMENTO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
13	FABIANA DIAS VIEIRA	40494387-1	PEB I - ABA	DEFERIDO
16	JAQUELINE MARQUES DE SOUZA	46294071-8	PEB I - ABA	DEFERIDO
33	TALITA MACENA MORENO	47977606-4	PEB I - ABA	DEFERIDO
34	CRISTIANE ANDRÉA GRANDIZOLI	26703344-8	PEB I - ABA	DEFERIDO
36	CÁSSIA REGINA DE GÓIS	25479285-6	PEB I - ABA	DEFERIDO
58	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	26151797-1	PEB I - ABA	DEFERIDO
69	FABIANA ANTONIA BORELLA PRIETO	28949514-3	PEB I - ABA	DEFERIDO
74	DAIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	45211568-1	PEB I - ABA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 83 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

79	VALÉRIA CRISTINA BIANCO DA SILVA FALCÃO	21168646-3	PEB I - ABA	DEFERIDO
82	MICHELI CRISTINA DA SILVA CIANO	29982837-2	PEB I - ABA	DEFERIDO
83	JOICE APARECIDA DOS SANTOS DE MORAIS	46253621-X	PEB I - ABA	DEFERIDO
99	ANA PAULA APARECIDA DE MORAES	49516249-8	PEB I - ABA	DEFERIDO

FUNÇÃO: PEB I - ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL (60 inscritos)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOCUMENTO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
02	JOSEANE CRISTINA MARIANO	32591934-3	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
03	MARIÂNGELA BRITO DE CARVALHO	32590077-2	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
05	JUCINEIA COSTA DE OLIVEIRA	36934807-2	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
15	ADRIANA BORBA DA SILVA	26306886-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
17	ALINE MAYUMI KUSUMOTO OGURO	29640185-7	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
18	ERICA ALVES FEITOSA	33127507-7	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
19	CLEUCY THEODORO DE LIMA DIAS	18534010	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
21	MARIA DE FÁTIMA BUSTAMANTE	44889611-4	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
22	ALESSANDRA CRISTINA CARDOSO COUTINHO	25343541-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
23	SUELEN MARIA GOMES	45494215-1	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
24	MAIARA CALDEIRA BRITO PEREZ	43463399-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
25	CILENE APARECIDA FAGUNDES	44017174-X	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
28	MARLUCE MARIA DE SOUZA BENTES	800276	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
29	DIRCE APARECIDA IZIDORO VEGAS	22831721-6	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
31	HELOISA HELENA RODRIGUES BARBOSA	25133334-6	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
32	ALVINA FIRMINO DE MORAES DE SOUZA	24710736-0	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
37	SUZANA APARECIDA DUARTE	33814871-1	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
38	MARIA APARECIDA DUARTE	26272317-7	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 84 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

39	LUCILENE DOS SANTOS SILVA REIS	44017431-4	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
40	JAQUELINE GONÇALVES	45218485-X	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
41	ADRIANA RAMOS DE MELO	23606978-0	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
42	CIBELE APARECIDA PIMENTA DIAS DA SILVA	29984856-5	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
43	IRIS ALVES SECUNDO	32592084-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
44	MARIA FERNANDA DE O. GONÇALVES SERAFIM	40703787-1	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
45	ROSELENE DA SILVA DOS SANTOS FINCO	25478467-7	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
47	LAÍS CAROL SILVA SIMÃO	48226413-5	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
49	LOURDES APARECIDA DOS SANTOS	21168816	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
51	HELOÍSA GUERREIRO DOS SANTOS	40802388-0	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
52	ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA PIVA	44628000-8	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
54	CRISTIANA VALENTIM BASTOS	25343673-4	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
55	ANGÉLICA CRISTINA CRUZ DE BARROS	33076893-1	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
57	THAIS ROSA CAMPOS	42587908-2	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
59	SILVIA APARECIDA BUENO	21537094-6	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
60	ARIANE GONÇALVES ALMEIDA BERGAMIN	47400911-7	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
61	ALCIONE MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	30631532-4	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
62	MARAÍSA DE ALMEIDA GALI	40123750-3	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
63	SILVIA RENATA DE ANDRADE FARIAS	57482409-1	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
65	VANESSA LOPES TOFFOLI BEZERRA	40911050-4	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
66	SÔNIA REGINA DOS SANTOS	16266296-8	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
68	JUSCIRLENE COSTA	47849723-4	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
71	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	34980948-3	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
72	JULIANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	44904235-2	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
76	ERIKA PEREIRA CONEGLIAN	47102647-5	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
78	KELLY CRISTINA NETO FERRO	43814490-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 85 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

81	ANDRESSA DUMONT FRANCO DE SOUZA	25326352-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
84	MARIA JOSÉ MARQUES PAIS	16209503	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
85	ANA BEATRIZ BASSO PEREIRA	49882977-7	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
89	JULIANA MASQUES CARDOSO YAMABE	25343712-X	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
90	FLÁVIA REGINA BASSO PEREIRA	27687585-0	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
92	NATÁLIA RODRIGUES QUINI	45216792-9	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
93	FRANCIELE DE CÁSSIA CRISTINA MORENO	49665260-6	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
94	KARINA APARECIDA HIDALGO	32590391-8	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
95	IVONETE SOARES PRIMO GARCIA	35367619-6	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
96	ANGELA MARIA SANCHES	26307787-1	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
102	DANIELA CRISTINA BERTOLDO RIBEIRO	44017398-X	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
105	UELINTON DA ROCHA PEREIRA	41000851-5	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
106	MAIZA APARECIDA FERNANDES GUSÃO	25332251-0	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
107	LUCINARA BARBOSA DE LUCCA SAUNITI	40239962-6	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
108	MARIA JOSÉ DIMAS CORREIA	21168728-5	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO
109	GILMARA SANTOS LOPES	28006583-8	PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDO

FUNÇÃO: PEB I - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (06 inscritos)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOCUMENTO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
26	DÂMARIS CHRISTIANNE SANCHES	25331993-6	PEB I - LIBRAS	DEFERIDO
27	EDNÉIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA DOS SANTOS	18537482-7	PEB I - LIBRAS	DEFERIDO
46	RAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	34877463-1	PEB I - LIBRAS	DEFERIDO
48	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	40240004-5	PEB I - LIBRAS	DEFERIDO
75	GISLEINE AP. DA SILVA DE OLIVEIRA	28710885-5	PEB I - LIBRAS	DEFERIDO
88	MARIA APARECIDA DA SILVA	32139595-5	PEB I - LIBRAS	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 86 de 88



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: PSICÓLOGO ESPECIALIZADO EM ABA (07 inscritos)

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOCUMENTO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
06	MARY HELEN RODRIGUES SANTOS	36827339-8	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO
20	ANA LAURA MARTINEZ	49894748-8	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO
35	LILIANE PESSOA SOLDERA	34062923-X	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO
64	JENIFER CAROLINE ROMÃO DE CARVALHO	47128495-6	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO
67	MARIA JÚLIA MALANGE MANFLIN	41010991-5	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO
104	SUELY DOMINGUES MARTINS MICHELAN	14607058-6	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO
111	ANA CLÁUDIA LIMA DE SOUZA	19340271-3	PSICÓLOGO - ABA	DEFERIDO

FUNÇÃO: PEB I - INSTRUTOR DE BRAILLE (Não houve inscritos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 87 de 88

Outros Atos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI

Com a finalidade de dar publicidade aos resultados analisados por esta JARI, em cumprimento a Lei Municipal nº 5.331/2019 e Decreto Municipal nº 8.966/2019 (Regimento Interno), sendo que as notificações dos resultados já foram encaminhados via correio e ressaltando que a parte interessada poderá solicitar informações acerca do processo, no endereço: Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102.

Data da expedição da Notificação do Resultado	Número do Processo	Número do AIT	Resultado
23/01/2023	36/2022	G037323-1	indeferido
23/01/2023	01/2023	G039528-1	indeferido
23/01/2023	02/2023	G037322-1	indeferido
23/01/2023	03/2023	Y037322-1	indeferido

Vigilância Sanitária

Despachos

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 13/01/2023

Processo nº 254/2023 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - CNPJ 45.349.461/0009-60. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido.** CEVS: 351670501-861-000028-1-0, com validade: 18/01/2024.

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 13/01/2023

Processo nº 14766/2022 - BS ESTETICA GARÇA LTDA - CNPJ 38.118.547/0001-69. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido.** CEVS: 351670501-960-000148-1-8, com validade: 16/01/2024.

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 13/01/2023

Processo nº 251/2023 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - Agência Transfusional - CNPJ 45.349.461/0009-60. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido.** CEVS: 351670501-861-000028-1-0, com validade: 18/01/2024.

Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 05/01/2023

Processo nº 14.375/2022 - GREMIO TEATRAL LEOPOLDO FROES. CNPJ 49.887.664/0001-03. Solicita Laudo Técnico de Avaliação (LTA). **Deferido com restrição.**

Nº LTA: 01/2023. Data: 05/01/2023.

Técnicos Responsáveis pela Avaliação do Projeto:
Marco Antônio Nunes da Silva - CAU nº A174333-3
Heloísa de Moura Pinha - CPF 314.825.738-30

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretoria do Departamento de Vigilância

em Saúde de 02/02/2023:

Processo nº. 14714/22 - Maria Aparecida de Souza

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 387 série AA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 02/02/2023:

Processo nº. 1525/23 - Belmiro Alves de Lima

Assunto: Auto de Infração n.º 2700 série AA-AIF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2051

Página 88 de 88

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Pauta da Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária de 2023, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 17h15

ITEM ÚNICO - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2022, de autoria do vereador Rafael José Frabetti, que outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. João Pedro Barreto Lustri. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. Discussão e Votação Únicas.**

Observação: A sessão será interrompida para eleição do Corregedor e Vice-Corregedor Parlamentar, nos termos do artigo 3º do Código de Ética e do Conselho de Ética e Decoro, conforme dispõe os artigos 5º e 6º do Código de Ética.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo
